Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 629,DE 2 DE MARÇO DE 1962-

ABRE CRÊDITO ESPECIAL DE CR$
·762.375,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$762.375,00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS),destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercicio de 1961,relativas á TAXA de EXPEDIENTE sôbre os emprestimos com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL do-RIO GRANDE DO SUL,dos valôres de cr$ 14.000.000,00,cr$5.000.000,00 e cr$1.000.000,00,contraidos pelo Municipio,respectivamente,em 27.12.61, 2o.6.56 e 28.1.58.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer as despesas decorrentes do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1962
a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000000000

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1.962.
a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO DA FAZENDA

00000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

~~Rig.~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 629,DE 2 DE MARÇO DE 1962-

ABRE CRÊDITO ESPECIAL DE CR$ 762.375,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$762.375,00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS),destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercicio de 1961,relativas á TAXA de EXPEDIENTE sôbre os emprestimos com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL do RIO GRANDE DO SUL,dos valôres de cr$ 14.000.000,00,cr$5.000.000,00 e cr$1.000.000,00,contraidos pelo Municipio,respectivamente,em 27.12.61, 2o.6.56 e 28.1.58.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer as despesas decorrentes do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1962
a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000000000

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1.962.
a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO DA FAZENDA

00000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"